



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### DECRETO Nº \_\_\_\_\_, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2024, DECÊNIO 2024-2034, ETAPA REGIONAL A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 11.697 de 11 de setembro de 2023 no art. 1º, convocou em caráter extraordinário a Conferência Nacional de Educação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - CONAE, regional, edição 2024, a ser realizada na cidade de Pedro Afonso, Tocantins, nos dias 31/10/2023 e 01/11/2023 com o tema Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024 - 2034 - Política de Estado para a garantia da educação como direito humano com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

§ 1º A realização da CONAE tem como finalidade o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da educação como um direito de todas as pessoas.

§ 2º A CONAE, regional, edição 2024, será Regional, articulada e coordenada pelo Fórum Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO, em parceria com os Fóruns dos municípios participantes.

Art. 2º- A CONAE, edição 2024, será realizada com o objetivo de viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PNE, decênio 2024-2034, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio.

Art. 3º- São objetivos específicos da CONAE Regional, edição 2024.

I - avaliar a execução do PNE e PME vigente;

II - subsidiar a elaboração do PNE, decênio 2024-2034;

III - contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais;

IV - produzir referências para orientar a formulação e a implementação dos planos de educação estaduais e municipais, articulados ao PNE, decênio 2024-2034, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas;

Art. 4º- O tema da CONAE Regional, edição 2024, será abordado nos seguintes eixos temáticos.

I - Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração Inter federativa.

II - Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios.

III - Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência.

IV - Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão.

V - Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável.

VI - Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência.

VII - Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único. Os eixos temáticos debaterão os problemas, as causas, os objetivos, as diretrizes, as metas e as estratégias para a construção do PNE, decênio 2024-2034, a serem consolidados no Documento Referência.

Art. 5º- Compete ao Fórum Municipal de Educação na



organização da Conae Regional, edição 2024.

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da CONAE Regional, edição 2024, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regimento geral da CONAE Regional, edição 2024, que disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da Conferência e suas etapas e as orientações para a organização da conferência;

III - elaborar a programação e a metodologia para a operacionalização da CONAE Regional, edição 2024;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência regional;

V - elaborar propostas de divulgação e de estratégia de comunicação da conferência regional;

Art. 6º- Compete à Secretaria Municipal de Educação.

I - orientar as atividades de articulação e de coordenação do Fórum Municipal de Educação na conferência regional;

II - fornecer o apoio administrativo ao Fórum Municipal de Educação no exercício das competências estabelecidas no art. 5º;

III - adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos da Conae Regional, edição 2024;

IV - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da CONAE Regional, edição 2024, em regime de colaboração com os demais municípios;

Art. 7º- As despesas com a realização da CONAE Regional, edição 2024, correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas as Prefeituras Municipais de Pedro Afonso, Tupirama, Bom Jesus, Santa Maria, Recursolândia, Centenário e Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO, observada sua capacidade financeira e em conformidade com a previsão orçamentária.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

